



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**

**EDITAL BOLSA MONITORIA SID/CCR/UFSM N. 05/2026**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA DE MONITORIA SUBSIDIADA PARA DISCIPLINAS**  
**DE GRADUAÇÃO**

O(A) Chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL do Centro de Ciências Rurais/Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#), e com a Instrução Normativa UFSM 016/2026, torna pública as inscrições para seleção de estudante bolsista.

**1. CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                           | PERÍODO                                      |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Inscrição dos candidatos            | De 11/03/2026 a 16/03/2026                   |
| Avaliação dos candidatos            | 23/03/2026                                   |
| Divulgação do Resultado Final       | Até 31/03/2026                               |
| Prazo para interposição de recursos | Até 24h após a divulgação do resultado final |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: de 11/03/2026 até às 23h59min do dia 16/03/2026
- 2.2 **INSCRIÇÕES:** Via e-mail [mariele.boscardin@ufsm.br](mailto:mariele.boscardin@ufsm.br)
- 2.3 **Documentos Obrigatórios:** a) Ficha de Cadastro de Bolsista (anexo I), b) Histórico escolar com a nota da referida disciplina e comprovante de matrícula atual.
- 2.4 Não havendo inscritos, o prazo de inscrições será prorrogado por igual período.

**3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

- 3.1 Disponibilidade de **01 bolsa(s)** para monitor bolsista na disciplina/área - **EDA882 - ECONOMIA APLICADA**, sob responsabilidade do(a) Prof.(a) **Mariele Boscardin**.
- 3.2 Carga horária semanal e Bolsa: **20 horas - R\$700,00** mensais ou proporcional ao período que executou as atividades.
- 3.3 Início da vigência da bolsa: Abril/2026 (renovável)
- 3.4 **O Professor responsável pela disciplina e por supervisionar as atividades do bolsista, deverá fazer o controle do horário e frequência dos monitores que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada de Departamentos do CCR, por meio do endereço eletrônico [sid.ccr@ufsm.br](mailto:sid.ccr@ufsm.br).** Por sua vez, a SID/CCR encaminhará o pedido de pagamento da bolsa para o Núcleo de Controle Orçamentário do CCR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- 3.5 **O (a) bolsista que não cumprir as atividades especificadas neste edital terá a bolsa cancelada.**



## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 Critérios de acesso:**

**Realização de entrevista** com os(as) candidatos(as), sendo esses(as) classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, sendo que a **nota mínima deverá ser igual ou superior a 7,0**. Como critérios de classificação serão consideradas notas da prova, as experiências prévias, o tempo disponível e competências para desempenhar a atividade.

4.1.1 A seleção e/ou habilitação será feita mediante prova específica na disciplina, com grau mínimo de aprovação igual a 7,00 (sete).

4.1.2 Todo candidato à monitoria deverá, independente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento ou Escola, através de Comissão de Professores para esse fim especialmente designada.

## **5. REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM ou, se matriculado(a) na modalidade de estudante especial, estar vinculado(a) a projetos da Instituição;

5.2 Ter disponibilidade de horário;

5.3 Ter sido aprovado na disciplina - **EDA882 - ECONOMIA APLICADA**, com nota **igual ou superior a 7,00 (sete)**;

5.4 A unidade responsável poderá estabelecer critérios e limitações quanto ao número de auxílios simultâneos possíveis para o(a) discente, desde que em consonância com a legislação vigente.

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, que poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.

6.2 De acordo com o Art. 2º da [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) - as bolsas deverão ser concedidas com base no mérito acadêmico, desempenho ou necessidade específica do(a) discente, destinados a incentivá-lo(a) e ajudá-lo(a) a cobrir as despesas durante suas atividades acadêmicas. As atribuições do aluno monitor constituem-se das seguintes atividades:

- a) Auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares;
- b) Auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) Auxiliar os professores nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- d) Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.

6.3 E de acordo com o Art. 4º da mesma resolução, que versa sobre a classificação dos auxílios financeiros no âmbito da UFSM, as atividades do monitor devem ter por finalidade o



pleno desenvolvimento do(a) educando(a), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Seguindo as diretrizes a seguir:

- Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor, designado pelo Departamento.
- Cabe ao professor orientador pronunciar-se, semestralmente, sobre o desempenho do monitor.
- O horário das atividades do monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador e aprovado pelo Departamento respectivo ou Direção da Escola.
- O plano, mencionado no artigo anterior, poderá incluir atividades especificamente destinadas à iniciação científica dos Monitores.
- Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, a critério do Departamento.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os resultados serão divulgados no site do CCR <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/editais>

7.2 A seleção do bolsista é de inteira responsabilidade da Comissão de Professores para esse fim especialmente designada, respeitando a [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#). Cabe ao professor solicitante, a definição dos requisitos para realização da avaliação do bolsista e o **juízo dos recursos, que deverão ser impreterivelmente interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática das tarefas referente às atividades da bolsa e **com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo.**

7.4 **O estudante selecionado, conforme a divulgação do Resultado Final, deverá entregar documento comprobatório dos dados bancários - ANEXO I (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

7.5 **O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG ou CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: sid.ccr@ufsm.br**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) chefe do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**

8.2 **A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa, independente do órgão financiador. Ocorrendo acumulação, o monitor será automaticamente desligado da Bolsa de Monitoria.**

8.3 **Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: sid.ccr@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8257.**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**

**Andrea Cristina Dorr - DEAER**  
**Chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Rurais  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL**

**ANEXO I:**

**Formulário de inscrição para seleção de bolsista para a disciplina EDA882 - ECONOMIA APLICADA, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL do CCR - Edital 05/2026**

**Curso(s): Agronomia, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia**

|                                                                                                                                             |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Nome completo:                                                                                                                              |                |            |
| Data de Nascimento:                                                                                                                         |                |            |
| Curso:                                                                                                                                      | Matrícula:     |            |
| Disciplina: <b>EDA882 - ECONOMIA APLICADA</b>                                                                                               |                |            |
| <u>Endereço</u><br>Rua:<br>Nº:          Apto:          Complemento:<br>Bairro:          Cidade:          CEP:<br>E-mail:          Telefone: |                |            |
| CPF:                                                                                                                                        |                |            |
| RG:                                                                                                                                         | Órgão Emissor: | Expedição: |
| Dados Bancários<br>Nome do Banco:                                                                                                           | Agência:       | Conta:     |

**OBS.: O Estudante selecionado deverá enviar cópia digitalizada de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO que contenha o número do RG ou CPF, e DADOS BANCÁRIOS (banco, agência e conta corrente) para o e-mail: [sid.ccr@ufsm.br](mailto:sid.ccr@ufsm.br)**

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no edital do qual esse anexo faz parte, e na [Resolução UFSM nº 176, de 03 de outubro de 2024](#) da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar os dados bancários\*, conforme exigência deste edital, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome e assinatura do candidato

\* **Não** pode ser conta poupança ou conta em conjunto.

NUP: 23081.030313/2026-82

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição                                                            | Nome do arquivo                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1     | Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611) | Edital Monitoria 05.2026 - DEAER.pdf |

**Assinaturas**

10/03/2026 07:41:43

ANDREA CRISTINA DORR (Chefe Departamento)

03.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E EXTENSÃO RURAL - DEAER

10/03/2026 10:37:55

ALESSANDRO DAL' COL LUCIO (Diretor(a) de Centro)

03.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - CCR

Código Verificador: 6969495

Código CRC: 6608c479

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

